

DECRETO Nº 712/2016,

DE 20 DE JULHO DE 2016.

“Dispõe sobre desmembramento de área pública e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 212/2003, de 16 de dezembro de 2003, em seu Art. 275, e a Constituição Federal.

DECRETA

Art. 1º. Fica, por força deste Decreto, aprovado o desmembramento da área pública de propriedade do município de Abadia de Goiás, localizada na Alameda das Begônias, APM 1 – 8.10.10 - Quinta dos Sonhos – Abadia de Goiás - GO, com área 40.917,39m², que passa a ter as seguintes características:

SITUAÇÃO ATUAL

APM 1 – 8.10.10

ÁREA: 40.917,39m².

FRENTE: 77,73m + 238,53m + D = 73,16 + 87,75m para a Alameda das Begônias;
FUNDOS: 260,00 m + 30,00 m + 83,00m + 330,00m + 70,00m confrontando com a Rua Quadra 02, e com chácaras 09, 08, 07, 06, 05, 04 e parte da chacara 03 da Q.R 07 e a Área Pública Municipal (Escola);
LADO DIREITO: 57,55m confrontando com a APM – 2 (Parque Municipal);
LADO ESQUERDO: 238,00m confrontando com a Q.R 08;

SITUAÇÃO DESMEMBRADA

APM – 1

ÁREA: 36. 731,46m².

FRENTE: D= 38,74m + 238,53m + D= 73,16m + 87,75m para a Alameda das Begônias;
FUNDOS: 186,54m + 30,00m + 83,00 + 330,00m + 70,00m, dividindo com as chácaras 20 e 19 da Q.R 06, Rua Q-01, chácaras 09,08,07,06,05,04 e 03 da Q.R 07 e Área Pública Municipal (Escola);
LADO DIREITO: 57,55m dividindo com a APM 04;
LADO ESQUERDO: 20,04m + 238,00m dividindo com a Q.R 08;

APM – 1A

ÁREA: 1.685,93m².

FRENTE: 30,18m para a Alameda das Begônias;
FUNDO: 30,00m para a Rua Q-02;
LADO DIREITO: 55,33m dividindo com a Área Pública Municipal 2;
LADO ESQUERDO: 57,15m dividindo com a Área Pública Municipal 4;

APM – 4

ÁREA: 2.500,00m².

FRENTE: D= 43,26m para a Alameda das Begônias;
FUNDO: 43,23m dividindo com a chacara 20 da Q.R 06;
LADO DIREITO: 57,15m dividindo com a Área Pública Municipal 1A;
LADO ESQUERDO: 57,55m dividindo com a Área Pública Municipal 1;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ROMES GOMES E SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura. Nesta data:
Abadia de Goiás: 20 / 07 / 2016
William Paiva da Silva
Secretário de Administração



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020160121500

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico

JULIO MENDONCA DA SILVA

RNP: **1007727950**

Título profissional: **Engenheiro Agrônomo**

Registro: **2744/D-GO**

Empresa contratada: **10087 - J MENDONCA ENGENHARIA LTDA ME**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS**

CPF/CNPJ: **01.613.940/0001-19**

Avenida FRANCISCO PAIVA DA SILVA, Nº S/N

Bairro: CENTRO

CEP: 75345-000

Quadra: NA Lote: NA

Complemento: S/N

Cidade: ABADIA DE GOIAS-GO

E-Mail: julio@jmendonca.com.br

Fone: (62)32875068

Contrato: Sem Numero

Celebrado em: 01/07/2016

Valor Obra/Serviço R\$: 2.500,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

Alameda begônias, Nº SN

Bairro: quinta dos sonhos

CEP: 75345-000

Quadra: NA Lote: NA

Complemento:

Cidade: ABADIA DE GOIAS-GO

Data de início: 01/07/2016

Previsão término: 13/07/2016

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS**

CPF/CNPJ: **01.613.940/0001-19**

E-Mail: julio@jmendonca.com.br

Fone: (62) 32875068

4. Atividade Técnica

ATUACAO

LEVANTAMENTO DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEIS URBANOS

Quantidade Unidade

40.917,39 METROS QUADRADOS

O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, ELABORAÇÃO DE PLANTAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS DE UMA APM DENOMINADA 8.10.10 NO LOTEAMENTO QUINTA DOS SONHOS, PARA FINS DE DESMEMBRAMENTO.

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

Clube de Engenharia de Goiás

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local GO de 16 de 07 de 16
Data

Julio M. Silva
JULIO MENDONCA DA SILVA - CPF: 092.404.701-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS - CPF/CNPJ:
01.613.940/0001-19

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-go.org.br.

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.

www.crea-go.org.br atendimento@crea-go.org.br
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277



Registrada em
15/07/2016

Valor Pago
R\$ 74,36

Boleto
0116121815

Situação
Registrada/OK

Não Possui CAT

MEMORIAL DESCRITIVO

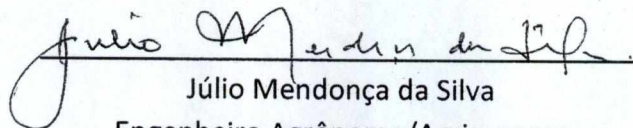
Imóvel: PARTE INTEGRANTE DA APM 8.10.10 DO LOTEAMENTO
DENOMINADO QUINTA DOS SONHOS (**APM 1**)
Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS
Município: ABADIA DE GOIÁS **Comarca:** GUAPÓ-GO
Matrícula: 2.578
Área APM 1A 36.731,46m²

Sistema geodésico de Referência: SIRGAS 2000 / Azimutes Geodésicos

LIMITES E CONFRONTAÇÕES - APM 1

Frente de D=38,74m + 238,53m + D=73,16m + 87,75m para a Alameda das Begônias; fundo de 186,54m + 30,00m + 83,00 + 330,00m + 70,00m, dividindo com: chácaras 20 e 19 da Q.R. 06, Rua Q-01, chácaras 09, 08, 07, 06, 05, 04 e 03 da Q.R. 07 e Área Pública Municipal (Escola); Lado direito de 57,55m dividindo com a APM 4 e Lado esquerdo de 20,04m + 238,00m dividindo com a Q.R. 08.

Abadia de Goiás, 30 de Junho de 2016.



Júlio Mendonça da Silva
Engenheiro Agrônomo/Agrimensor
ART. 1020160121500
CREA 2744/D-GO

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: PARTE INTEGRANTE DA APM 8.10.10 DO LOTEAMENTO
DENOMINADO QUINTA DOS SONHOS **(APM 1A)**

Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS

Município: ABADIA DE GOIÁS **Comarca:** GUAPÓ-GO

Matrícula: 2.578

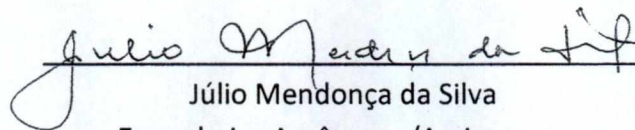
Área APM 1A 1.685,93m²

Sistema geodésico de Referência: SIRGAS 2000 / Azimutes Geodésicos

LIMITES E CONFRONTAÇÕES - APM 1A

Frente de 30,18m para a Alameda das Begônias; fundo de 30,00m para a Rua Q-02; Lado direito de 55,33m dividindo com a APM 2 e Lado esquerdo de 57,15m dividindo com a APM 4.

Abadia de Goiás, 30 de Junho de 2016.



Júlio Mendonça da Silva
Engenheiro Agrônomo/Agrimensor
ART. 1020160121500
CREA 2744/D-GO

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: PARTE INTEGRANTE DA APM 8.10.10 DO LOTEAMENTO
DENOMINADO QUINTA DOS SONHOS (**APM 4**)

Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS

Município: ABADIA DE GOIÁS **Comarca:** GUAPÓ-GO

Matrícula: 2.578

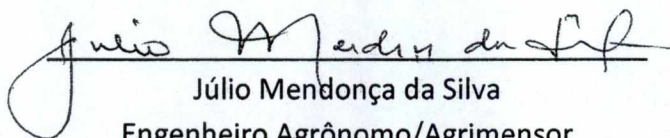
Área: 2.500,00m²

Sistema geodésico de Referência: SIRGAS 2000 / Azimutes Geodésicos

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Frente de D=43,26m para a Alameda das Begônias; fundo de 43,23m dividindo com a chácara 20 da Q.R. 06; 57,15m pelo lado direito dividindo com a Área Pública Municipal 1A e 57,55m pelo lado esquerdo dividindo com a Área Pública Municipal 1.

Abadia de Goiás, 30 de Junho de 2016.



Júlio Mendonça da Silva
Engenheiro Agrônomo/Agrimensor
ART. 1020160121500
CREA 2744/D-GO